

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 16/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 26.068.177,34 (vinte e seis milhões, sessenta e oito mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos).

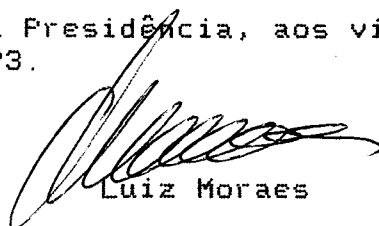
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 7.820.453,20 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 18.247.724,14 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quatorze centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 8.689.392,45 (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de junho de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana